

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024-SEMAD QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMAD E DE OUTRO A EMPRESA DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, com sede no conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.989.567/0001-51, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, brasileiro, casado, Gestor de Órgão Público, portador da carteira de identidade Nº 3747241, CPF: 886.813.431-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.186.631/0001-00, localizada na Rua Vinte e três de agosto, nº 48, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-170, Cidade: Belém/Pa, neste ato, representada por **ROMULO JACQUES CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6941775 PC/PA, CPF: 024.352.532-06, doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5.166/2024 e 16.793/2024-SEMAD e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e da Lei nº 10.520/02 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do Contrato nº 01/2024.SEMAD.PMA, o contrato será acrescido do valor de R\$ 4.238,10 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).
2. O valor total do Contrato **R\$ 16.952,40** passa a ser de **R\$ 21.190,50 (vinte e um mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento: 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. O presente Termo Aditivo está vinculado ao Ofício Interno/Memorando nº 16.793/2024 e encontra fundamentação legal no Art. 65, inc. II, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6. Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua, 15 de julho de 2024

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

ROMULO JACQUES CORREA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____